

PROCESSO Nº 23075.087354/2015-77  
TERMO ADITIVO Nº 03/2019

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
011/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM A  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ E A  
EMPRESA TECPRINTERS TECNOLOGIA DE  
IMPRESSÃO LTDA.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua XV de Novembro, nº 1.299, nesta capital, inscrita no CNPJ/MF sob nº 75.095.679/0001-49, neste ato representada pelo Pró-Reitor de Administração Prof. **MARCO ANTÔNIO RIBAS CAVALIERI**, CPF ° 025.642.699-66, conforme delegação de competência pela Portaria nº 2913, de 20/12/2016, do Magnífico Reitor, nos termos do que dispõe o art. 15 da Lei nº 8.666/1993 e do Decreto nº 7.892/2013, doravante denominada **CONTRATANTE**, e por outro lado a empresa **TECPRINTERS TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Dr. Reynaldo Machado, nº 1320, Prado Velho, Curitiba/PR, CEP 80215-242, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 00.809.489/0001-47, neste ato representada por **RUY OTTO BUSS**, CPF nº 161.489.240-72, RG nº 1004383939, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente termo aditivo ao **Contrato nº 011/2017**, que tem por objeto a *contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de outsourcing de impressão para atender a demanda dos diversos campi da Universidade Federal do Paraná*, decorrente do Pregão Eletrônico nº 089/2016, que obedeceu ao disposto na Lei nº 10.520, de 17/07/2002, que converteu em lei a Medida Provisória nº 2.182-18, de 23/08/2001- nó Decreto nº 5.450, de 31/05/2005, Decreto nº 3.693, de 20/12/2000, Decreto nº 3.722<sup>A</sup> de 09/01/2001, Decreto nº 3.784, de 06/04/2001; bem como, no que couber, às determinações constantes da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, com suas posteriores alterações, do Decreto ° 7174, de 12/05/2010, do Decreto nº 7.746, de 05/06/2012, da Lei Federal 12.846 de 01/08/2013; da Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991, da Lei nº 9.609, de 19/02/1998, da Lei nº 9.610, de 19/02/1998, da Instrução Normativa nº 01 SLTI/MPOG, de 19/01/2010 da Instrução Normativa nº 02 SLTI/MPOG, de 11/10/2010, da Instrução Normativa nº 02 SLTI/MPOG, de 16/09/2009, da Instrução Normativa nº 02 SLTI/MPOG, de 30/04/2008, Instrução Normativa nº 04 SLTI/MPOG, de 11/09/2014, da Lei nº 9.504, de 30/09/1997 e as demais normas que dispõem sobre a matéria, bem como as cláusulas a seguir:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente termo aditivo consiste em aditar a cláusula de valor do Contrato nº 011/2017 em decorrência da supressão dos seguintes itens:

- a. Item 2: 4 (quatro) equipamentos de impressão tipo 2 – Impressora Laser Monocromática A4 50 ppm, para localidades 1, 2 e 3;
- b. Item 3: 40 (quarenta) equipamentos de impressão tipo 3 – Impressora Laser Monocromática A4 40ppm, para localidades 1, 2 e 3;
- c. Item 7: 20.232 (vinte mil, duzentos e trinta e duas) centenas de Impressão eletrônica - laser / jato de tinta - Impressão A4 monocromática;
- d. Item 8: 5.250 (cinco mil, duzentas e cinquenta) centenas de Impressão eletrônica - laser / jato de tinta - Impressão A3 monocromática;



Ministério da Educação  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DELIC – DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



- e. Item 9: 990 (novecentas e noventa) centenas de Impressão eletrônica - laser / jato de tinta - Impressão A4 colorida;
- f. Item 10: 6.150 (seis mil, cento e cinquenta) centenas de Impressão eletrônica - laser / jato de tinta - Impressão A3 colorida.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Devido as alterações constante da Cláusula Primeira deste instrumento, o valor anual do contrato passará de R\$ 1.607.109,64 (um milhão, seiscentos e sete mil, cento e nove reais e sessenta e quatro centavos) para **R\$ 1.222.222,14 (um milhão, duzentos e vinte e dois mil, duzentos e vinte e dois reais e quatorze centavos)**, ficando o valor inicial atualizado do contrato reduzido no percentual de **23,95% (vinte e três vírgula noventa e cinco por cento)**, respeitado o limite permitido por lei, conforme discriminado no Anexo I deste instrumento.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes do presente aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, na classificação abaixo:

Fonte: 8100 – Tesouro Nacional

Ação: 12.364.2080.20RK.0041 – Funcionamento das Instituições Federais de Ensino Superior

Elemento de Despesa: 3390.39 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica e/ou 3390.40 - Serviços da Tecnologia da Informação e Comunicação Pessoa Jurídica

#### CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente aditivo será objeto de publicação no Diário Oficial da União, Seção 3 - Universidade Federal do Paraná.

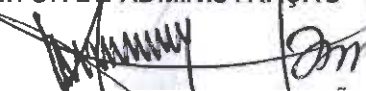
#### CLÁUSULA QUINTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal, não alcançadas pelo presente instrumento.

E, por estarem assim contratados e reciprocamente obrigados ao fiel e estrito cumprimento das cláusulas indicadas, lavrou-se o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, tendo sido lido e assinado pelas partes contratantes.

Curitiba, 06 de maio de 2019.

  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ  
PROF. MARCO ANTÔNIO RIBAS CAVALIERE  
PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO

  
TECPRINTERS TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO LTDA  
RUY OTTO BUSS

**ANEXO I – TERMO ADITIVO 03/2019**  
**PROCESSO Nº 23075.087354/2015-77**

**DISTRIBUIÇÃO DE VALORES E QUANTIDADES**

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                        | UNID.   | QUANT. MENSAL | VALOR UNIT.   | VALOR TOTAL             |
|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|---------------|---------------|-------------------------|
| 1    | Locação de Equipamentos de Impressão<br>Tipo 1 - Impressora Laser Monocromática<br>A4 40 ppm, para localidades 1, 2 e 3.<br><b>86 equipamentos instalados.</b>   | Serviço | 12            | R\$ 7.707,32  | R\$ 92.487,84           |
| 2    | Locação de Equipamentos de Impressão<br>Tipo 2 - Impressora Laser Monocromática<br>A4 50 ppm, para localidades 1, 2 e 3.<br><b>10 equipamentos instalados.</b>   | Serviço | 12            | R\$ 1.039,20  | R\$ 12.470,40           |
| 3    | Locação de Equipamentos de Impressão<br>Tipo 3 - Impressora Laser Monocromática<br>A4 40 ppm, para localidades 1, 2 e 3.<br><b>350 equipamentos instalados</b>   | Serviço | 12            | R\$ 23.849,00 | R\$ 286.188,00          |
| 4    | Locação de equipamentos de Impressão<br>Tipo 4 Multifuncional Laser Monocromática<br>A4 50 ppm, para localidades 1, 2 e 3.<br><b>62 equipamentos instalados.</b> | Serviço | 12            | R\$ 13.288,46 | R\$159.461,52           |
| 5    | Locação de equipamentos de Impressão<br>Tipo 5 Impressora Laser Policromática A3,<br>para localidades 1, 2 e 3.<br><b>22 equipamentos instalados</b>             | Serviço | 12            | R\$ 20.375,96 | R\$ 244.511,52          |
| 6    | Locação de equipamentos de Impressão<br>Tipo 6 Impressora Laser Policromática A4,<br>para localidades 1, 2 e 3.<br><b>22 equipamentos instalados.</b>            | Serviço | 12            | R\$ 6.201,36  | R\$ 74.416,32           |
| 7    | Impressão eletrônica - laser / jato de tinta -<br>Impressão A4 monocromática.                                                                                    | Centena | 114.648       | R\$ 1,88      | R\$ 215.538,24          |
| 8    | Impressão eletrônica - laser / jato de tinta -<br>Impressão A3 monocromática.                                                                                    | Centena | 150           | R\$ 5,90      | R\$ 885,00              |
| 9    | Impressão eletrônica - laser / jato de tinta -<br>Impressão A4 colorida.                                                                                         | Centena | 5610          | R\$ 20,93     | R\$ 117.417,30          |
| 10   | Impressão eletrônica - laser / jato de tinta -<br>Impressão A3 colorida.                                                                                         | Centena | 450           | R\$ 41,88     | R\$ 18.846,00           |
|      | <b>VALOR GLOBAL</b>                                                                                                                                              |         |               |               | <b>R\$ 1.222.222,14</b> |

